



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (0**38) 678-1208 - FAX:(0**38) 678-1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

L E I nº 210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHINHO, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2000

GERALDO MAGELA CORDEIRO MAXIMO, Prefeito Municipal de RIACHINHO, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O orçamento fiscal do Município de RIACHINHO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.595.200,00 (TRES MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.935.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	127.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	2.709.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	89.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	100.000,00

DECRETO 13.122/99
DE 13/12/99
DE 1º DO ARTIGO 55 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (0**38) 678-1208 - FAX:(0**38) 678-1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

ALIENACAO DE BENS	R\$	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	550.000,00

Artigo 30. - A Despesa da administracao direta sera realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundacoes em seus respectivos orcamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNCOES DE GOVERNO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-LEGISLATIVA	R\$	260.000,00
03-ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$	825.700,00
04-AGRICULTURA	R\$	72.600,00
05-COMUNICACOES	R\$	10.000,00
06-DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	R\$	14.000,00
07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$	8.500,00
08-EDUCACAO E CULTURA	R\$	1.135.200,00
10-HABITACAO E URBANISMO	R\$	342.000,00
13-SAUDE E SANEAMENTO	R\$	584.200,00
15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	123.000,00
16-TRANSPORTE	R\$	20.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	200.000,00

POR PROGRAMAS

ADMINISTRACAO DIRETA

01-PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	260.000,00
07-ADMINISTRACAO	R\$	1.144.200,00
08-ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$	130.500,00
09-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$	5.000,00
14-PRODUCAO VEGETAL	R\$	28.000,00
17-PRESERV.DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	R\$	12.800,00
18-PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$	18.300,00
22-TELECOMUNICACOES	R\$	10.000,00
30-SEGURANCA PUBLICA	R\$	14.000,00
39-DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES	R\$	8.500,00
41-EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$	73.000,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	912.850,00
46-EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	R\$	34.000,00
47-ASSISTENCIA A EDUCANDOS	R\$	35.000,00

13.12.1999
RECEBUE 13.07.2000
S 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (0**38) 678-1208 - FAX:(0**38) 678-1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

48-CULTURA	R\$	25.150,00
58-URBANISMO	R\$	230.000,00
60-SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$	112.000,00
75-SAUDE	R\$	91.200,00
76-SANEAMENTO	R\$	90.000,00
81-ASSISTENCIA	R\$	79.000,00
82-PREVIDENCIA	R\$	41.700,00
84-PROGR.DE FORMACAO DO PATR.DO SERV.PUBLIC	R\$	20.000,00
88-TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$	20.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	200.000,00

TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA..... R\$ 3.595.200,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.428.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.166.550,00

TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA..... R\$ 3.595.200,00

POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

02-PODER EXECUTIVO	R\$	1.586.800,00
04-DEPART.DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	R\$	1.145.200,00
06-DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$	584.200,00
07-DEPART.MUNIC.DE ASSISTENCIAL SOCIAL	R\$	79.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	200.000,00

TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA..... R\$ 3.595.200,00

Artigo 4o. - Os orcamentos das despesas das administracoes indiretas poderao ser expandidos ate os limites das efetivas arrecadacoes.

Artigo 5o. - O poder Executivo esta autorizado a:

- a) realizar operacoes de credito por antecipacao da receita, ate o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor

13/12/99
13/12/99
514 DO ARTIGO 50 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (0**38) 678-1208 - FAX:(0**38) 678-1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

- b) abrir creditos suplementares, ate o limite de 10% (dez por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7o. da Lei 4.320/64

Artigo 6o. - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 2000, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, 13 de DEZEMBRO de 1999

GERALDO MAGELA CORDEIRO MAXIMO
Prefeito Municipal

73118:82
13 de 01 de 2000
310 DO ARTIGO 35 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração.